

Política de Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), no uso das atribuições que lhe confere seu Estatuto, e

Considerando que a comunicação deve ser um vetor para potencializar a abertura ao diálogo e à participação da sociedade na Universidade, bem como para facilitar o acesso a informações, oportunidades e serviços oferecidos pela Instituição;

Considerando que a criação da Política de Comunicação é uma das ações previstas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2027;

Considerando que a comunicação da UFJF deve envolver todos os tipos de públicos relacionados à Instituição, entre eles, a comunidade acadêmica (servidores e estudantes); egressos; terceirizados; entidades de classe; parceiros externos; futuros ingressantes; sociedade civil e seus representantes; instituições e veículos de mídias convencionais e alternativas; governo federal e autoridades públicas, podendo contemplar ações específicas de cada grupo;

Considerando como agentes institucionais os servidores do quadro efetivo da UFJF – docentes, técnico-administrativos em Educação (TAEs), pesquisadores e ocupantes de cargos eletivos ou comissionados –; funcionários terceirizados; discentes de graduação e pós-graduação; extensionistas, unidades administrativas e acadêmicas, assessorias de setores específicos (Campus Avançado de Governador Valadares, Colégio de Aplicação João XXIII, Critt, Hospital Universitário e afins);

Considerando como princípios gerais deste documento a ética; a transparência; o interesse público; a responsabilidade social; o respeito à pluralidade, diversidade e acessibilidade; a difusão e democratização do conhecimento; a impessoalidade; a legalidade e integridade institucionais; o direito à educação e à cultura; a transversalidade da comunicação; e as práticas voltadas para inovação, informação, interação, intercâmbio e integração;

RESOLVE estabelecer a Política de Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com os seguintes objetivos:

1. Nortear as ações de comunicação a serem adotadas *por todos os agentes institucionais*, atendendo às demandas de publicização das atividades administrativas, acadêmicas e sociais da Universidade;
2. Subsidiar a adoção de critérios técnico-especializados para as estratégias de comunicação institucional, jornalística, científica, social e cultural, de informações relacionadas à Universidade;
3. Gerenciar a interlocução entre Universidade, agentes públicos e sociedade civil;
4. Promover a divulgação da ciência, com ênfase no bem-estar coletivo, na inovação, na inclusão e na democratização do conhecimento;

5. Incentivar o acesso da população ao ensino público, gratuito e de qualidade.

As diretrizes desta política são reunidas da seguinte forma:

1. Diretrizes gerais

Defender os valores da educação e da universidade pública, sua excelência e seu potencial socioeconômico transformador, contribuindo para o fortalecimento de sua imagem e reputação junto à sociedade.

Dar transparência e visibilidade às ações de interesse público relacionadas à missão da Universidade.

Incentivar e fortalecer o diálogo intersetorial com a Administração Superior e entre as unidades administrativas e acadêmicas da UFJF.

1.1 Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura

1. Promover a ampla divulgação dos meios de ingresso na Universidade e das formas de permanência na Instituição, em consonância com os objetivos institucionais de democratização do acesso ao ensino superior.
2. Dar visibilidade às ações desenvolvidas nos cursos de graduação e pós-graduação e pelos integrantes da comunidade acadêmica da UFJF, que possam colaborar para sua missão, reputação e imagem institucional.
3. Estabelecer diálogo com as representações estudantis e de classe no desenvolvimento de ações de divulgação, campanhas e produtos de comunicação voltados para discentes e servidores.
4. Utilizar linguagem objetiva, acessível e de acordo com os públicos de interesse, contribuindo tanto para o processo de desburocratização da Instituição, quanto para o efetivo diálogo com a comunidade.
5. Fomentar e dar visibilidade às discussões que envolvem a educação, suas práticas pedagógicas, atualizações curriculares e inovações tecnológicas.
6. Combater a pseudociência e a disseminação de informações falsas e que possam gerar alarde social, contribuindo para o letramento científico e buscando o respaldo ético e responsável de parâmetros técnico-científicos.
7. Democratizar o conhecimento técnico-científico para os diferentes públicos, dando subsídios para qualificar a tomada de decisões dos cidadãos com base em evidências, desmistificando os processos científicos e minimizando visões deturpadas sobre a ciência.
8. Contribuir para a equidade e visibilidade das diferentes áreas do conhecimento e suas vertentes metodológicas, de modo a contextualizar e promover a defesa da ciência a partir de uma perspectiva crítica e reflexiva.
9. Priorizar a divulgação de pesquisas alinhadas aos objetivos e metas estipuladas pela Organização das Nações Unidas (ONU), assim como às áreas prioritárias dos contextos nacional, regional e local.

10. Destacar a interdisciplinaridade do ensino e da pesquisa, as parcerias, as colaborações institucionais e as iniciativas de internacionalização.
11. Atuar junto às redes de divulgadores científicos e de comunicação pública, participando de discussões relacionadas aos desafios destas áreas nos âmbitos global, nacional e regional.
12. Incentivar a formação de pesquisadores nas suas habilidades comunicacionais, considerando o compromisso social na divulgação dos resultados científicos, para além dos pares, contribuindo, assim, para ampliar a multiplicidade de vozes no campo acadêmico.
13. Estabelecer e consolidar o diálogo com estudantes da Educação Básica, sobretudo da rede pública de ensino, de modo a aproximá-los da Universidade, contribuindo para o ingresso no Ensino Superior e para a democratização do conhecimento acadêmico e técnico-científico.
14. Reconhecer os saberes populares, sobretudo dos povos originários, diluindo a concepção dicotômica e quebrando estereótipos, preconceitos e barreiras sociolinguísticas.
15. Divulgar os programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, como resultados do investimento na educação pública.
16. Buscar uma relação comunicativa horizontal, a fim de promover trocas, tornar o processo de produção de conteúdos participativo e socializar conhecimentos e saberes, compreendendo as necessidades das comunidades e dos públicos.
17. Dar visibilidade aos beneficiários dos projetos de extensão, potencializando a sua divulgação e a importância da colaboração da Universidade com a sociedade na promoção da cidadania, da democracia e dos direitos humanos.
18. Apresentar práticas extensionistas como forma de interação e integração com a sociedade, em especial, com as comunidades atendidas e/ou participantes destas iniciativas; e também como oportunidades de aprendizado teórico-prático para alunos, bolsistas e estagiários.
19. Divulgar campanhas, ações, pesquisas e realizações desenvolvidas nas unidades do Hospital Universitário (HU-UFJF-Ebserh), destacando seu papel social para a cidade de Juiz de Fora e região da Zona da Mata Mineira.
20. Apresentar à sociedade os instrumentos de formação, participação e desenvolvimento cultural, de esporte e lazer da Universidade, aproximando a comunidade dos espaços e eventos culturais e/ou desportivos da Instituição, destacando o caráter democrático e plural da UFJF.
21. Divulgar eventos e iniciativas desenvolvidas nos equipamentos culturais da Universidade ou em parceria com a Instituição, promovendo os artistas e as diversas formas de manifestações da cultura, nos campos erudito e popular.
22. Incentivar parcerias entre os agentes institucionais ligados aos setores culturais e a outros espaços de arte, no intuito de alinhar demandas e desenvolver campanhas e estratégias de divulgação.

1.2 Diversidade, Acessibilidade e Inclusão

1. Combater o preconceito de qualquer natureza por meio de ações, campanhas e materiais informativos relacionados aos temas de inclusão de pessoas com deficiência; de identidade de gênero e sexualidade; dos direitos das mulheres e das

pessoas LGBTQIAPN+; de diversidade étnico-raciais; de culturas afro-brasileira e indígena; e outros reivindicados por demais grupos historicamente excluídos.

2. Garantir a pluralidade das fontes de informação, considerando os corpos docente, técnico-administrativo e discente na construção de conteúdos jornalísticos, campanhas institucionais e demais ações de comunicação, com atenção à diversidade étnico-racial, sexual e de gênero, e à inclusão de pessoas com deficiência e de temas e grupos historicamente invisibilizados no ambiente acadêmico e na sociedade em geral.
3. Estabelecer diálogo permanente com representantes de grupos e setores institucionais que atuam com temas relacionados à diversidade étnico-racial, sexual, e de gênero, pessoas com deficiência e demais grupos historicamente excluídos, assim como nas relações institucionais e interpessoais de combate ao assédio e outras violências.
4. Orientar para que os conteúdos institucionais garantam o respeito à diferença, à diversidade e à igualdade no acesso e no tratamento, por meio de linguagem inclusiva, neutra e não capacitista.
5. Priorizar a comunicação inclusiva e democrática, que integre a sociedade ao debate científico, aproximando o conhecimento acadêmico das realidades sócio-econômicas e culturais brasileiras.
6. Considerar a diversidade de formas de manifestações culturais e suas interações com a diversidade étnico-racial, sexual e de gênero, e pessoas com deficiência, nas iniciativas artísticas no âmbito da Universidade.

1.3 Gestão e Transparência

Atender às instruções, prazos, normas e restrições de legislações de órgãos de controle dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para a publicização de dados, serviços, atividades e informações administrativas e orçamentárias da Instituição.

Divulgar o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), e iniciativas similares de atendimento, bem como licitações, editais de concursos públicos para provimento de cargos, realização de audiências e consultas públicas ou outras formas de incentivo à participação popular em iniciativas da Universidade.

Desenvolver uma comunicação institucional pró-ativa na área de governança, que, além de atender às determinações dos órgãos de controle, antecipe ações voltadas para a transparência da administração pública.

2. Diretrizes específicas da Diretoria de Imagem Institucional

Além de seguir as diretrizes gerais estabelecidas neste documento, compete especificamente à Diretoria de Imagem Institucional:

1. Orientar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes da Política de Comunicação em ações desenvolvidas por agentes institucionais.

2. Produzir conteúdo, gerenciar as rotinas e os processos estratégicos *dos canais de comunicação oficiais* da UFJF, nas diversas plataformas, incluindo TV, Rádio, Internet e Impresses, e em outros que, pela natureza, finalidade e alcance da atividade, sejam a ela vinculados.
3. Oferecer suporte e orientação aos setores administrativos e unidades acadêmicas, incluindo coordenações, núcleos, projetos e outras iniciativas, que desejem se comunicar diretamente com seus públicos de interesse e/ou realizar eventos.
4. Respeitar os prazos e a exequibilidade das ações de comunicação, considerando as especificidades de formatos e a adequação aos públicos.
5. Estabelecer relacionamento direto, permanente e equitativo, com veículos de imprensa locais, regionais e nacionais, convencionais e alternativos, e com jornalistas e canais de comunicação, em todas as suas esferas, de forma pró-ativa e no atendimento a demandas jornalísticas, com foco no interesse público, na transparência administrativa e na responsabilidade social.
6. Indicar fontes institucionais e intermediar o relacionamento destas com a imprensa em geral, fornecendo, sempre que necessário, subsídios de dados e informações oficiais.
7. Atuar em situações de crise que impactam a imagem institucional e/ou o funcionamento dos fluxos de comunicação, propondo junto aos setores e agentes envolvidos planos de ação e enfrentamento condizentes com as diretrizes gerais da Política de Comunicação da UFJF.
8. Instituir a política de gestão da identidade visual da Universidade, buscando preservar a integridade da comunicação gráfica institucional e consolidar a forma como a UFJF e todas as suas instâncias se apresentam aos seus públicos.
9. Preservar o cumprimento dos protocolos cerimoniais dentro da Instituição, no entendimento de que os eventos são parte da missão da Universidade e da construção de sua imagem e reputação.
10. Assessorar a Reitoria na participação de eventos externos e, sempre que necessário, para o devido cumprimento dos protocolos cerimoniais e para a preservação da imagem institucional.
11. Criar, coordenar e/ou convocar comitês, conselhos e/ou grupos de trabalho, sempre que verificar a necessidade de discussões específicas para a aplicação/adequação das diretrizes da Política de Comunicação em determinada ação, produto, projeto e/ou circunstância.

Das disposições finais

Cabe aos agentes institucionais seguir as diretrizes estabelecidas pela Política de Comunicação da UFJF, bem como as orientações da Diretoria de Imagem Institucional no que diz respeito à comunicação com todos os seus públicos.

Em consonância com a Política de Comunicação, instrumentos complementares podem ser adotados para nortear as ações institucionais, entre eles, manuais, instruções normativas e outros critérios relacionados à comunicação.

Esse documento deve ser revisado e atualizado nas instâncias competentes, sempre que for constatada a necessidade de acompanhar a evolução das demandas sociais e políticas, e das inovações e atualizações da área.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2023.